

## DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.209/2023

*Publicado no Diário da Assembleia nº 3591*

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e, em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2020, e ainda com fulcro na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002,

Considerando o disposto no art. 1º da Lei 10.520/2002, que disciplina a adoção de licitação na modalidade pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando a determinação inserta no art. 3º, IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; no art. 3º, inciso II e art. 4º, § 2º, do Decreto Administrativo nº 157, de 23 de abril de 2008;

Considerando, ainda, o disposto no art. 3º, IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, enunciando que o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do pregoeiro e respectiva equipe de apoio,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar PREGOEIRO o servidor **JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA**, matrícula nº 13.671, para atuar na promoção das licitações na modalidade pregão, bem como assinar os editais e avisos de licitações, sem prejuízo das suas atribuições normais.

**Art. 2º** Designar, sem prejuízo das suas atribuições normais, os servidores a seguir relacionados para comporem a respectiva EQUIPE DE APOIO dos trabalhos durante as sessões, conforme convocações a serem feitas pelo Pregoeiro:

- **Andrey Marques Queiroz Rocha**, Matrícula nº 13368;
- **Wilmar Francisco Souza Silva**, Matrícula nº 14481;
- **Glênio Neil Tavares Marques**, Matrícula nº 14628;
- **Cleida Alves dos Santos**, representante do Controle Interno, Matrícula nº 282.

**Art. 3º** Designar PREGOEIRO SUBSTITUTO o servidor **ANDREY MARQUES QUEIROZ ROCHA**, para atuar na promoção das licitações na modalidade pregão, bem como assinar os editais e avisos de licitações, sem prejuízo das suas atribuições normais.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto Administrativo nº 1102, de 17 de maio de 2023

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente